

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a Sport Fest 2026, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização da Sport Fest, promovida pelo Esporte Clube União de Arroio Grande, a realizar-se no dia 15/11/2026, no Distrito de Arroio Grande, limitado o valor do apoio financeiro em no máximo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O pagamento dos valores autorizados será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda aos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º Para a cobertura das despesas geradas pela presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e a indicação de recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 07 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 062, DE 07 DE OUTUBRO
DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

A matéria do presente Projeto de Lei dispõe sobre a tradicional Sport Fest, promovida anualmente pelo Esporte Clube União de Arroio Grande, a realizar-se no dia 15/11/2026, no qual o clube solicita um auxílio financeiro para despesas de premiação e arbitragem.

O evento esportivo e de lazer será realizado no Distrito de Arroio Grande, com apoio do Governo Municipal. Com histórico de atrair público de mais de 10 mil pessoas em edições anteriores, a Sport Fest promove diversas atividades como torneios de futebol, vôlei, bocha e beach tênis, além de atrações como show de moto e pedalada.

A Administração Pública irá auxiliar com a quantia de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Colocamos a matéria para apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

